



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 121/2020, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.771, de 10 de setembro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.771, de 10 de setembro de 2020;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.1005 – Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 611
Valor: R\$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 10 de Setembro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

